



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO CSJT.GP.SG Nº 13/2020**

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, § 2º, II);

Considerando a [Portaria CNJ nº 59/2019](#) que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

Considerando o disposto no [Ato CSJT.GP.SG nº 294/2014](#), que institui a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho,

Considerando o término do prazo de atuação dos membros do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, conforme disposto no [Ato CSJT.GP.SG nº 154/2019](#);

Considerando a eleição realizada na 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho e ratificada no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho será coordenado conjuntamente pelo magistrado gestor de metas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e pelo Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do [Ato CSJT.GP.SG nº 294, de 20 de outubro de 2014](#).

Art. 2º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I – o magistrado gestor de metas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, como coordenador do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Pequeno Porte;

II – o magistrado gestor de metas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como coordenador do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Médio Porte;

III – o magistrado gestor de metas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, como coordenador do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Grande Porte.

Art. 3º O magistrado atuará conjuntamente com o responsável pela unidade de gestão estratégica do respectivo Tribunal Regional na atuação junto ao Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho.

Art. 4º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho atuará com a composição prevista no presente ato até o XV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2019, data do XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. ([Retificado pelo Ato n. 14/CSJT.GP.SG, de 3 de fevereiro de 2020](#))

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.